



*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*  
*Secretaria Municipal de Saúde*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

**CONVÊNIO Nº01/2024**

**1º TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2024, para o gerenciamento do pronto-socorro e contratação de médicos especialistas, que entre si celebram o Município de Presidente Venceslau, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau-SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados de um lado MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.476.131/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora BARBARA MEDEIROS VILCHES, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 42.039.318.-3-SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o nº 362.302.138-50, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Luiza Bacarini Nunes, 165 – Azenha, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Comandante Antenor Pereira, 10, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP, cadastrada no CNPJ sob nº 55.559.900/0001-65, inscrita no CREMESP sob nº 1179, com endereço na Cidade de Presidente Venceslau, à Rua Emiliano Vilanova, nº 66, em conformidade com seu último estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Presidente Venceslau, neste ato representada por seu Provedor senhor JOSÉ LUIZ GHIZZI, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Rua dos Andradas nº 53, Presidente Venceslau, São Paulo, portador da cédula de identidade nº 11.204.666, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.220.218-60, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 001/2024, referente à Subvenção Social e transferências médicas para Gestão Compartilhada



# *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

## *Secretaria Municipal de Saúde*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

do pronto socorro e contratação de médicos especialistas para o Município de Presidente Venceslau/SP e dos Municípios referenciados consoante Plano de Trabalho vigente, já devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde..

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2024 por 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR PACTUADO**

**2.1.** Considerando o disposto na Cláusula 14ª do Termo de Convênio e a aplicação do índice IPCA acumulado de **5,01%**, o valor mensal para o ano de 2025 a ser pago a CONVENIADA será de R\$ 336.407,93 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos), através de depósito bancário, agência 0054, conta nº 13.000714-9, do Banco Santander, até o 5º dia útil de cada mês

**2.2.** Do valor total mencionado no item acima, R\$ 140.120,00 (cento e quarenta mil, cento e vinte reais), serão destinados ao pagamento dos médicos especialistas em regime de sobreaviso, nos moldes do art. 3º da Resolução CREMESP nº 142, de 23 de maio de 2006 e R\$ 196.287,93 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) para despesas em folha de pagamento, não podendo tais recursos serem usados para despesas variáveis, as quais deverão ser suportadas pelos outros municípios conveniados.

**2.3.** Além do valor acima contratado e fixado para os custeios entre CONVENIENTE e CONVENIADA, a CONVENIENTE se obriga a efetuar repasse de valor complementar mensal de R\$ 7.875,75 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para suporte de despesas de medicamentos, insumos hospitalares e profissionais médicos, técnicos multiprofissionais e auxiliares para transferência de pacientes do Município de Presidente Venceslau para outras





*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*  
*Secretaria Municipal de Saúde*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

referências hospitalares que será feita através da Central de Ambulância Municipal, nos termos do plano de trabalho, cuja prestação de contas se fará de forma separada dos recursos acima destinados ao Pronto Socorro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 01/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**3.2.** O presente Termo Aditivo será publicado nos termos da legislação vigente e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau/SP, 28 de janeiro de 2025.

BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:362302138  
50

Assinado de forma digital  
por BARBARA MEDEIROS  
VILCHES:36230213850  
Dados: 2025.02.04  
15:41:00 -03'00'

**BARBARA MEDEIROS VILCHES**

-Prefeita Municipal-

JOSE LUIZ  
GHIZZI:03050148896

Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ GHIZZI:03050148896  
Dados: 2025.02.04 15:14:35  
-03'00'

**JOSÉ LUIZ GUIZZI**

Provedor da Santa Casa de Presidente  
Venceslau

**Testemu**



Documento assinado digitalmente  
SUSIERLEIA APARECIDA BONIFACIO SZYMCZOK  
Data: 04/02/2025 15:18:04-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

1) \_\_\_\_\_  
CI/RG nº  
CPF/MF nº

2) \_\_\_\_\_  
CI/RG nº  
CPF/MF nº

*Liane Aguiar Ribeiro*  
Secretária de Saúde  
CPF 543.663.218-16